

Isto porque a empresa licitante não tem poder interferir nos valores de R\$5,64 e R\$6,50, uma vez que estão previsto na convenção coletiva de trabalho 2021/2022 da categoria. Para aceitar a proposta nos termos atuais, o Ministério Público teria que se fazer silêncio diante da nítida inconsistência observada pelo apoio técnico, para a qual dois cenários possíveis se apresentam: ou a empresa não liquidará a totalidade do tributo pelo qual se diz responsável; ou arcará com todos os tributos devidos em detrimento do valor a ser pago à sua equipe (piso salarial + encargos complementares). Independente da solução que a empresa decidisse adotar, ambas estariam enquadradas nos aspectos da proposta sobre os quais a Administração Pública pode – e deve – fazer ingerências: exequibilidade dos serviços e materiais ou valores que decorram de encargos legais. (destacamos);

35. Relativamente a impugnação formulada pela empresa VOLTEC ENGENHARIA em desfavor da proposta da licitante TAVARES ENGENHARIA, considerando que os equívocos apontados na planilha orçamentária são sanáveis, conforme previsto do item 11.1.10.1 do edital, e que as correções podem ser executadas sem que haja majoração do preço global, não identifique, neste momento, motivos para a Desclassificação da proposta, contudo sugiro seja realizada a diligência requerida pela CPL, a fim de sanar os erros verificados na planilha;

4.3-CONCLUSÃO

36. Considerando as informações prestadas pelo apoio técnico da licitação;

37. Considerando a manifestação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL;

38. Considerando o descrito nos itens 1; 11.1.1; 11.1.9 e 11.1.10 do edital;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93[1]

Considerando o princípio do formalismo moderado:

Alvito seja mantida por seus próprios fundamentos, a decisão da Comissão Permanente de Licitação-CPL que Desclassificou a proposta financeira da empresa VOLTEC ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI;

Sugiro seja acolhido o pedido da Comissão Permanente de Licitação-CPL, para que em relação a proposta da empresa TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO-ENGPVAV EIRELI, seja realizada diligência visando sanar os erros verificados na planilha da empresa, nos termos previsto no instrumento convocatório. Belém, 25 de janeiro de 2023.

Eliane Cristina Pinheiro Tavares

Assessora do Procurador-Geral de Justiça

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO Nº	134657/2022
REF.	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-MP/PA
OBJETO:	ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO SEDE DO MPPA EM ABAETETUBA/PA
RECORRENTE:	EMPRESA VOLTEC ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
RECORRIDA:	DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO:

1. Acolho as conclusões do Parecer nº 30/2023-ASS/JUR/PGJ e as adoto como razão de decidir;

2. Conheço do recurso administrativo interposto pela VOLTEC ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, porque atendidas as condições de admissibilidade, mas no mérito julgo-o totalmente improcedente, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação-CPL que Desclassificou a proposta financeira da licitante pelo não atendimento dos itens 10.1; 11.1.1; 11.1.9 e 11.1.10 do edital;

3. Em relação a TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO – ENGPVAV EIRELI, determino à Comissão Permanente de Licitação-CPL, a realização de diligências visando sanar os erros detectados na planilha da licitante, nos termos previstos no instrumento convocatório;

4. Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitação-CPL, para providências. Belém, 24 de janeiro de 2023

César Bechara Nader Mattar Jr.

Procurador-Geral de Justiça

[1] Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Protocolo: 899536

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da PORTARIA Nº 09/2023-MPPA/PJALM

O Promotor de Justiça de Almeirim, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 57/06, art. 4º, VI da Resolução 23-CNMP, de 17/09/07 e no art. 24, § 2º, I e II da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 000875-152/2020-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000 Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

PORTARIA Nº 09/2023-MPPA/PJALM

Interessados: Promotoria de Justiça de Almeirim, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Luiz de Brito Borges e Serraria do Dinaelson

Assunto: apurar a responsabilidade civil e ambiental da Serraria do Dinaelson por supostamente apresentarem excesso de pó e moinho produzido, causando problemas respiratórios e sujeira nas casas dos moradores que residem próximo.

Ramon Furtado Santos - Promotor de Justiça

Protocolo: 899770

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 054/2023-MPPA/1ºPJ/ALM

A Promotoria de Justiça de Almeirim, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000124-152/2021, solicitando intervenção para revogar a exoneração dos representantes do conselho do CACS Fundeb: Paulo Lima dos Santos- representante dos pais de alunos (suplente) e Pedro Carmo dos Santos- representante de diretores escolares (suplente).

Almeirim-PA, 11 de Janeiro de 2023.

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Almeirim

Protocolo: 899786

Extrato da PORTARIA nº. 001/2023-MP/3ºPJM

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2007, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ nº. 09.2023.00000035-3 que se encontra à disposição No Sistema de Automação da Justiça – MPPA ou na Promotoria de Justiça de Marituba, situada à Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº. 380, Centro, CEP 67200-000 – Marituba – Pará – Fone: (91)3239-4700/3239-4701.

PORTARIA nº. 001/2023 – MP/3ºPJM

Polo Passivo: Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC

Assunto: Acompanhamento dos ajustes necessários a serem realizados entre a Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC, Conselho Escolar da EEEM – Fernando Ferrari de Marituba/PA e Comunidade Escolar desta cidade. Érica Almeida de Sousa - Promotora de Justiça (3ºPJ)

Protocolo: 899783

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 053/2023-MPPA/1ºPJ/ALM

A Promotoria de Justiça de Almeirim, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000538-152/2021, solicitando providências face a diversos problemas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Constâncio, quais sejam: centrais de ar condicionado sem funcionamento, falta de gás de cozinha, água potável e Equipamentos de proteção Individual- EPIs.

Almeirim-PA, 11 de Janeiro de 2023.

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Almeirim

Protocolo: 899779

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0028/2022-MP/3ºPJI

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019 – CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 28/2022-MP/3ºPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

SIMP nº 001922-922/2022

Data de Instauração: 09/12/2022

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem a finalidade de apurar situação de risco ou vulnerabilidade da adolescente ANALICE VALQUÍRIA VIEIRA, de 13 (treze) anos de idade, e adotar providências para garantir seus direitos indisponíveis.

ÍTALO COSTA DIAS - Promotor de Justiça

Protocolo: 899790

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 055/2023-MPPA/1ºPJ/ALM

A Promotoria de Justiça de Almeirim, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000171-152/2021, solicitando intervenção face a cobrança de taxas antecipadas por parte da financeira SASTREABANK para liberação de empréstimo, bem como taxa para cancelamento do empréstimo.

Almeirim-PA, 11 de Janeiro de 2023.

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Almeirim

Protocolo: 899798

Extrato da PORTARIA nº 01/2023-MP/2ºPJCiv

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA COM ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DA FAMÍLIA, SUCESSÃO E INTERDITOS, EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REGISTROS PÚBLICOS, FALÊNCIA JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E INCAPAZES, DRA. ALESSANDRA REBELO CLOS, TORNA PÚBLICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 051896-003/2022-MP/2ºPJCiv, que se encontra à disposição no Ministério Público de Ananindeua.

PORTARIA de Instauração nº: 001/2023-MP/2ºPJCiv